

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

ASSUNTO: Parecer sobre o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida – Dezembro de 2004.

Decorrente da análise da proposta do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida – versão Dezembro 2004, constatou-se que nada do que já tinha sido veiculado em anteriores pareceres no que se refere às preocupações do município na área das componentes ambiental e de desenvolvimento socio-económico e turístico da região foi vertido nesta última versão. Assim sendo:

1. Continua a ser uma preocupação a situação futura dos sectores económicos fundamentais onde assentam a economia local: a pesca comercial e o turismo. Consideramos que é necessário acautelar a subsistência de inúmeras famílias, nomeadamente por introdução de actividades alternativas que garantam o sustento destas pessoas. Pela análise do documento, não nos é possível avaliar se foi realizado um estudo sócio-económico prévio e conclusivo que seja capaz de garantir fiabilidade sustentável a um conjunto de restrições que colocam em causa o equilíbrio da actividade humana nesta área;
2. Ainda no contexto socio-económico, as restrições impostas no que diz respeito à Pesca Comercial, inviabiliza praticamente a pesca actualmente praticada, porque a maioria das embarcações que operam na área marinha do PNA tem uma metragem superior a 9 metros. Apesar de se advogar que é necessário preservar hoje para se colher os frutos no futuro, também não se pode descurar as obrigações de hoje para com a comunidade piscatória e os seus interesses devem ser

salvaguardados. Mais uma vez se torna à velha questão do conceito de preservação fundamentalista, aonde não há lugares para os valores humanos. A conservação da natureza não pode ser realizada só na perspectiva onde não se inclua o elemento homem. Um plano de conservação da natureza deve garantir o equilíbrio entre os valores naturais e os valores humanistas, não se devendo avançar para um plano desta dimensão e implicações sem que antes tenha sido realizada uma análise de custo-benefício esclarecedora, onde se deve ter em atenção a sustentabilidade das pessoas, aonde sejam descritos os impactes actuais e os benefícios futuros a alcançar;

Fica aqui a interrogação sobre quais os apoios financeiros e medidas de compensação a disponibilizar para fazer face aos cortes de produção a esperar na Pesca Comercial e no Turismo.

3. Quanto à componente turística, também nos parece que este Plano é demasiado restritivo no que se refere ao desenvolvimento desta actividade, que face à conjuntura actual, é um dos pólos de desenvolvimento em perspectiva para Setúbal, agora ainda mais consolidado com a formalização do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Setúbal;
4. Sendo a área portuária igualmente um pólo de desenvolvimento para o concelho de Setúbal, considera-se que há que salvaguardar os interesses económicos associados à laboração, com sustentabilidade ambiental, do Porto de Setúbal, nomeadamente no que diz respeito às dragagens de regularização de acessos marítimos e eventuais obras de melhoramento. Mais uma vez salienta-se que as directrizes de conservação da natureza não se podem incompatibilizar com a actividade económica da região e seria de todo o interesse quantificar as reais implicações da aplicação deste plano nestes sectores específicos de actividade económica;

5. Através da análise da informação patente na Planta Síntese do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, do que se pretende com a revisão Plano Director Municipal (PDM) de Setúbal e com o previsto no POOC Sintra-Sado, continua-se a verificar a falta de solução para os problemas relacionados com a segurança e a falta de previsão da melhoria e reparação de passadiços e escadarias de acesso nesta zona. Além disso, existem incompatibilidades e discrepâncias claras entre os vários instrumentos de ordenamento do território;

6. Continua-se a não se legislar em sede de plano de ordenamento a proibição efectiva da coíncineração na área do Parque Natural da Arrábida.

A Técnica Superior

Fátima Nogueira